



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Dr. Teixeira de Barros, 741 - Bairro Vila Prado - CEP 13574-033 - São Carlos - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 09/08/2021 às 12h de 16/08/2021	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 09/08/2021 às 12h de 16/08/2021	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECEr que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 30/07/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7903141** e o código CRC **40F3B42A**.